



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Engenheiro Civil e Médico Veterinário na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e dá outras providências”.

Art. 1º Fica ampliada de 01 (uma) para 02 (duas), as vagas do cargo de Engenheiro Civil e Médico Veterinário, de provimento efetivo, carga horária de 40 horas semanais e com vencimento de R\$ 4.832,95 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujas atribuições e requisitos do cargo constam na Lei Complementar nº 03/04, de 31 de Março de 2004.

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	Cargo	Vaga Existente	Vaga Provida	Vaga Criada	Vencimentos
10	Engenheiro Civil	01	01	01	R\$ 4.832,95
10	Médico Veterinário	01	01	01	R\$ 4.832,95

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de dezembro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que visa à ampliação do número de vagas dos cargos de Engenheiro Civil e Médico Veterinário no quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, bem como dá outras providências correlatas.

Atualmente, a Lei Complementar nº 03/2004 prevê apenas 01 (uma) vaga para cada um desses cargos. As atribuições previstas no Anexo V daquela legislação compreendem funções essenciais ao adequado funcionamento da máquina pública. No caso específico do Engenheiro Civil, além da elaboração, análise e aprovação de projetos de engenharia, também lhe compete fiscalizar, acompanhar e gerenciar obras públicas, garantindo conformidade técnica, legal e orçamentária. Ressalte-se que o profissional atualmente em exercício acumula um grande volume de projetos

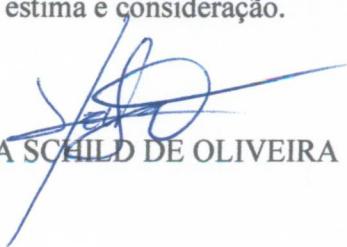
muitos deles de elevada complexidade, além das demais atividades rotineiras, o que evidencia a insuficiência do quadro atual para atender às demandas crescentes do Município.

A ampliação para 02 (duas) vagas revela-se necessária justamente em razão desse acúmulo de atribuições e do aumento significativo da demanda por serviços de engenharia, hoje parcialmente supridos mediante contratação de profissionais terceirizados. A substituição desses serviços por servidores efetivos assegura maior economicidade, continuidade administrativa, eficiência e respeito ao princípio constitucional do concurso público.

Quanto ao cargo de Médico Veterinário, igualmente há apenas 01 (uma) vaga, o que já não atende às necessidades do Município. O profissional atualmente responde por média de 100 (cem) atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos mensais, além de desempenhar papel fundamental na fiscalização dos estabelecimentos credenciados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM. A ampliação é imprescindível para garantir a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde pública, bem-estar animal e segurança sanitária.

Diante do exposto, evidenciada a necessidade administrativa e o interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, certos da costumeira atenção e do apoio dos nobres vereadores. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Renovamos, por fim, votos de elevada estima e consideração.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO (ART. 16 E 17 DA LRF)

Esta estimativa comporta o crescimento das despesas com pessoal referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E MÉDICO VETERINÁRIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1.1. PREMISSAS

1.1.1 – Ampliação das vagas de médico veterinário e engenheiro civil.

Situação Atual:

Receita Corrente Líquida Novembro/2024 a outubro/2025 – R\$	Despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses Novembro/2024 a outubro/2025 – R\$	%
53.757.304,48	23.628.447,99	43,95

1.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

1.2.1. Gastos mensais:

GASTOS MENSais COM CONTRATAÇÃO					
CARGO	Nº	REMUNERAÇÃO R\$	TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
Engenheiro Civil	1	R\$ 4.832,95	R\$ 4.832,95	R\$ 1.600,19	6.433,14
Médico Veterinário	1	R\$ 4.832,95	R\$ 4.832,95	R\$ 1.600,19	6.433,14
Total		R\$ 9.665,90	R\$ 9.665,90	R\$ 3.200,38	R\$12.866,28

Previdência Social Patronal (22%) + 1/12 do 13º Salário (8,34%) + 1/12 de 1/3 Abono de Férias (2,77%) = Representando 33,11% da remuneração.

<i>Total de acréscimo na folha de pagamento contratação</i>	12.866,28 x 12	154.395,36
---	-----------------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DO ENQUADRAMENTO DO LIMITE COM PESSOAL

2.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

2.1.1. Situação Atual:

Receita Líquida Novembro/2024 outubro/2025 – R\$	Corrente a	Despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses Novembro/2024 a outubro/2025 – R\$	%
53.757.304,48		23.628.447,99	43,95

PREMISSAS:

- ANUAIS:

Despesas da folha de Pagto.....	23.628.447,99
(+) Reposição e aumento salarial Lei 2619/2025.....	2.228.257,62
(+) Impacto Financeiro PLC 11/2025	154.395,36
TOTAL.....	26.011.100,97

- Crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL):

Exercício	RCL - R\$	% Crescimento
2021	30.407.730,88	
2022	39.162.904,36	28,79%
2023	41.897.601,64	6,98%
2024	47.832.101,35	14,41%
MÉDIA CRESCIMENTO		16,72% %

- Utilizando-se do princípio contábil do conservadorismo, projetar-se-á o percentual de 8% para o aumento da RCL e de 10% sobre o aumento da despesa para os exercícios de 2026 e 2027:

Receita Líquida Novembro/2025 outubro/2026 – R\$	Corrente a	Projeção de Aumento RCL – 8%	RCL projetada
53.757.304,48		4.300.598,84	58.057.903,32

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 154.395,36	169.834,89	186.818,38

2.1.2. Situação após os respectivos reajustes, projetando a RCL atual com aumento de 8%:

Receita Corrente Líquida Projetada Novembro/2025 a outubro/2026 – R\$	Despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses Novembro/2025 a outubro/2026 (Projetada) – R\$	%
58.057.903,32	26.011.100,97	44,80%

2.2- ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Receita Estimada para 2025 – Origem dos Recursos	51.942.170,80
Disponibilidades Financeiras para as despesas fixadas no orçamento de 2025 – Aplicação dos recursos	51.942.170,80
Crescimento Anual da Folha de Pagamento com os novos cargos	154.395,36
Estimativa de impacto Orçamentário	0,30%
Estimativa de impacto Financeiro	0,30%

Declaro para os devidos fins que o referido aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária ou créditos adicionais que serão abertos se necessários.

Bom Retiro/SC, 03 de dezembro de 2025.


HELENA SCHIED DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


NEIVA REGINA DEINANI MORETTI
CRC/SC 021795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Bom Retiro, 03 de dezembro de 2025.

Of. N.º 190/25

Exmo. Sr.
Guilherme da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro
BOM RETIRO - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, enviar para apreciação e deliberação de V. Exa. e de seus dignos pares, o seguinte Projetos de Lei Complementar que:

- **Projeto de Lei Nº 11/2025**
***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE
ENGENHEIRO CIVIL E MÉDICO VETERINÁRIO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Diante do exposto, solicitamos que seja deliberado conforme os termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro.

Atenciosamente,


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Recebi 04-12-2025
BOM RETIRO